



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.080, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2023.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º São designados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, para o triênio 2021-2023, com início em 12 de julho de 2021, conforme a seguir:

I - do Poder Público Municipal, representantes:

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

1. Carlos Roberto Braga do Carmo, Presidente;
2. Gustavo Bottós de Paula, suplente;

b) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

1. Víctor Frias Ferreira, titular;
2. Valéria Ernestina de Oliveira, suplente;

c) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

1. Joseísa Martins Vieira Furtado, titular;
2. Antônio Oscar de Oliveira Júnior, suplente;

d) da Secretaria Municipal da Habitação:

1. Fábio Frantz Borges, titular;
2. Newton Andrade Soares, suplente;

e) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Mulbert Fumagalli, titular;
2. José Djair Casado de Assis Júnior, suplente;

f) da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

1. Rogério Ramos de Souza, titular;
2. João Paulo César Lima, suplente;

g) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

1. Marcelina Ferreira dos Santos, titular;
2. Luiz Antônio Santana Neto, suplente;

h) da Procuradoria-Geral do Município:

1. Ana Catarina Iumatti Queiroz, titular;
2. Margarida Aquino Costa, suplente;

i) da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas:

1. Adriano Silva Pinto, titular;
2. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, suplente;

j) do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (Impup):

1. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, titular;
2. Denise de Moraes Rech, suplente;

k) da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Glauber Santana Aires, titular;
2. Sandra Cristina Severino, suplente;

l) da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:

1. Fábio Barbosa Chaves, titular;
2. Fabrício Rodrigues Braga, suplente;

II - de entidades profissionais e acadêmicas, representantes:

a) da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins (AMBTO):

1. André Cavalcante da Silva, titular;
2. Rafael Marcolino de Souza, suplente;

b) da Universidade Federal do Tocantins (UFT):

1. Aurélio Pessoa Picanço, titular;
2. Luiz Otávio Rodrigues da Silva, suplente.

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 484/GAB/CCM, DE 5 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 6-2021, referente ao Processo nº 2021038704, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização, os servidores a seguir:

- I - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, titular;
- II - Phablo de Paula Silva, matrícula 413041797, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

- I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos

previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 498/GAB/CCM, DE 5 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 008-2021, referente ao Processo nº 2021026416, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, que diz respeito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos e borrachas para carimbos, os servidores a seguir:

I - Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula 413044369, titular;

II - João Gilberto Soares Noleto, matrícula 413031352, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 499/GAB/CCM, DE 5 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 009-2021, referente ao Processo nº 2021026416, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.395.580/0001-04, que diz respeito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, borrachas e refs para carimbos, os servidores a seguir:

I - Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula 413044369, titular;

II - João Gilberto Soares Noleto, matrícula 413031352, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 540, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 909-CT, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.762, de 22 de junho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SAMARA MARCELINO LIMA; leia-se: SAMARYS MARCELINO LIMA;

II - Ato nº 972-CT, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.768, de 30 de junho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAIMUNDA BRAZ DE SANSÃO; leia-se: RAIMUNDO BRAZ DE SANSÃO;

III - Ato nº 1.021-NM, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAFAEL RAMALHO; leia-se: RAFAEL RAMALHO FAYAD;

IV - Ato nº 1.022-NM, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: GERALDO CARREIRA LIMA; leia-se: GERALDO CORREIA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeados, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.
VALOR R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações

posteriores, e processo nº 2021038704.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 001000103, Ficha: 20211558, Nota de Empenho nº. 14.493.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 5/07/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada por Anderson Alves Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 1.620.225, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 683.278.032-04, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – EPP
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e borrachas para carimbos, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021026416.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153-4501 / 03.9300.04.122.1117-4460; Natureza de Despesa: 339030 - 1600; Fonte: 001000103, Fichas: 20211558 e 20211541, Notas de Empenho nº. 12.418 e 12.419.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.444.658/0001-80, neste ato representada por Luís Carlos Alves Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.433.719, SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 271.350.471-68, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, refis e borrachas para carimbos, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 3.929,30 (três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021026416.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153-4501 / 03.9300.04.122.1117-4460; Natureza de Despesa: 339030 - 1600; Fonte: 001000103, Fichas: 20211558 e 20211541, Notas de Empenho nº. 12.417 e 12.421.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.395.680/0001-04, neste ato representada por Luciano Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 114.007, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 449.024.091-00, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de (fls.10014), bem como nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2019030096, observados os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e parecer nº 823/2021/SUAD/PGM.

ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, residente e domiciliada nesta Capital, do outro lado PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, inscrita no CNPJ sob o nº 06.170.766/0001-09, situada no endereço 110 Sul, Al. 13, Lote 02 A, Plano Diretor Sul, em Palmas – TO, por intermédio de seu representante legal ZELMA COELHO SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 250553 SSP-TO e do CPF nº 456.417.061-91, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul Alameda 13 Lote 02-A S/N, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de (fls.10014), bem como nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2019030096, observados os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e parecer nº 823/2021/SUAD/PGM.

ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, residente e domiciliada nesta Capital, do outro lado CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.050.108/0004-43, situada no endereço Quadra ARSE 21 Alameda João de Barro QI 09 S/N, Lote 11, Sala estação de trabalho nº 13, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, por intermédio de seu representante legal JOEL FRAGA BORGES, portador da Carteira de Identidade nº 408.935 SSP/GO e do CPF nº. 083.495.091-04, residente e domiciliado em Rua T-37, 3777, AP. 501, Res. Calamares, Goiânia - GO, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de (fls.10014), bem como nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo nº 2019030096, observados os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e parecer nº 823/2021/SUAD/PGM.

ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, residente e domiciliada nesta Capital, do outro lado DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.812/0002-60, situada no endereço Quadra 106 Norte Alameda 02 Lote 04, Edifício Palmas Business Center, Sala 209, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, por intermédio de seu representante legal MICHELLE CRISTINE MARQUES ESTEVO, portador da Carteira de Identidade nº1840127-9 SSP-AM e do CPF nº 531.395.262-53, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul, Alameda 12, Lote 08-B, em Palmas - TO, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº: 2019035607

ESPÉCIE: Contratação de Prestação de Serviços

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de registro de escrituras e titularidades de propriedades, averbações, aberturas de matrículas e emissão de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Palmas.

VIGÊNCIA: Através do presente instrumento, em atendimento ao Ofício nº 412/GAB/SEFIN/2021 fl. 676, Ofício nº 432/2021-S.R.I fl. 677 e a Justificativa de fl. 678, bem como o que faculta o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula segunda do contrato, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 19 de julho de 2021.

BASE LEGAL: O presente contrato, com base na inexigibilidade de Licitação realizada nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93, decorrente de Inexigibilidade Licitatória, processo nº 2019035607, partes integrantes deste, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1117.4504, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36, Fonte de Recursos: 001000103.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, o Senhor ROGERIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 760.001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72, residente em Palmas – TO.

CONTRATADA: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, portador do CPF nº 069.647.291-00 e da identidade nº 1.037.686 SSP/TO, permissionário oficial registrador do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS, com sede na ACSU SO 50, Av. Teotônio Segurado, CJ 01, Lote 06, térreo e 1º andar, Ed. Amazônia Center, Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO DE VALOR VENAL	2020061417	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído ao imóvel localizado na Área Urbana Prioritária I, Loteamento Canela Taquarussu, TO-050, Área PAC, Lote 1 (CCI 103.647) para fins de lançamento do IPTU 2019 e 2020.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
DP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	REVISÃO DE VALOR VENAL	2020061419	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído ao localizado na Área Urbana Prioritária I, Loteamento Canela Taquarussu, TO-050, Área PAC, Lote 2 (CCI 103.648) para fins de lançamento do IPTU 2019 e 2020.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, bem como, a recolher o débito nos termos do art. 25 da LC 288/2013.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI	COSIP TCL	20200041097	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a incidência da COSIP e TCL no imóvel localizado em Buritirana, Rua Domingos, Quadra 03, Lote 12 (CCI 72639)

Palmas, 15 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, bem como, a recolher o débito, nos termos do art. 25 da LC 288/2013.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MARIA DO ESPÍRITO SANTOS LOPES	REVISÃO DE VALOR VENAL	2021030298	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU de 2019/2020, do imóvel localizado na ARSO 63, ALAMEDA 06, QC. 03, LOTE 06 (CCI 18.532).

Palmas, 15 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
REOR - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REVISÃO DE VALOR VENAL	2021003644	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal atribuído aos imóveis localizados no Loteamento Santa Fé II, Quadra 44, Lotes 16 a 28, Quadra 45 lotes 1 a 9, para fins de lançamento de IPTU.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, bem como, a recolher o débito.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ROTINS IND. E COM. DE ROTOMOLDAGENS DE PETROQUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA	IPTU 2014/2021	2021031604	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU 2014/2021, referente ao imóvel localizado no endereço: ASR NE 55, ALAMEDA 06, QI. 08, LOTE 11-A (CCI 73.942) em nome de ROTINS IND. E COM. DE ROTOMOLDAGENS DE PETROQUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Carlos Augusto Mecenias Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
MRC RENTAL SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DZST- NS LTDA.	17732-17733-17734-17735 e 17736. ISS-AF	2020040056- 2020040058- 2020040059- 2020040061 e 2020040062	Conhecer da impugnação e no mérito julgá-la procedente, e exonerando o contribuinte do Auto de Infração por sere indevido

Palmas, 16 de Julho de 2021

Carlos Augusto Mecenias Martins
Secretário Executiva da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CARTA CONVITE Nº 001/2021**

ACE Da Escola Municipal De Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 26 de julho de 2021, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Avenida Antônio Sampaio Apm 07, Setor Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Kit higiênico Anti-Covid para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2021044397. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 25 de julho de 2021 no horário de 09h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99217-8233, (63) 99218-6103 ou pelo e-mail: etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de julho de 2021.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTA-CONVITE 001/2021

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2021, na Biblioteca da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço QD 210 Sul, Al 05, Lt 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por item objetivando a aquisição de Kits Higiênico Anti- Covid para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2021044280. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 28 de julho de 2021, no horário de 08:00h às 15:00 h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5430, (63) 98456 6926 ou no e-mail fin.henriquetalone@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de julho de 2021

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 490/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 01 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Jhooney Ramalho Gomes da função de Coordenador de Projetos e Execução de Obras - GCTR I, a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 516/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 07 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade

Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as funções especificadas abaixo:

Coordenador de Projetos e Execução de Obras - GCTR I
Celiana de Sousa Vieira - a partir de 22/06/2021

Coordenador Técnico de Apoio à CEMUV - GCTR I
Hugo Lellis Araújo Botelho - a partir de 05/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 517/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 08 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.060, de 7 de junho de 2021, que reestabelece o retorno do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades do Município e adota outras providências.

CONSIDERANDO que todos os servidores que estejam em Home Office, com mais de 60 (sessenta) anos ou acometidos de comorbidades devem retornar as atividades e que esta pasta adotou medidas no sentido de publicar por meio de Portaria os deferimentos de Home Office para servidores de Comorbidades e gestantes.

CONSIDERANDO que fora adotado medidas para retornar os servidores após a realização do programa vacinal completo contra a COVID-19, respeitadas as recomendações do fabricante de cada imunizante.

CONSIDERANDO a abertura dos Processos nos 2021041712 e 2021040721, que solicitam o retorno antecipado ao trabalho, não obedecendo ao clico vacinal.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 475/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 24 de junho de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	330681	17/09/2021
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ	138811	16/09/2021

Leia-se:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	330681	21/06/2021
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ	138811	25/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato 472-DSG

**PORTARIA Nº 518/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 09 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Afonso Vieira Ramalho da Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde - GCTR IV, a partir de 9 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 529/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 14 DE JULHO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 465/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.766, de 28 de junho de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 535/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 15 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Gilian Cristina Barbosa e Maressa Ribeiro de Castro da Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde - GCTR IV, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 536/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 15 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para integrar a comissão que especifica abaixo:

Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Saúde - GCTR IV
Marcus Vinicius Helcias Gomes - a partir de 01/07/2021;
Gilian Cristina Barbosa - a partir de 02/07/2021;
Maressa Ribeiro de Castro- a partir de 02/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a aprovação da indicação de membros para Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização em Saúde.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 03ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada em 01 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de membros para Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização em Saúde:

Usuário	Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Trabalhador	Joseane Araujo Franco
Usuário	Mario Agostinho Coelho Pinto
Governo/Prestador	Terezinha Ferreira Teles dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da indicação de membros para Comissão Permanente de Planejamento e Análise de Contas.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 03ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada em 01 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de membros para a Comissão Permanente de Planejamento e Análise de Contas:

Usuário	Cleison Almeida Nunes
Usuário	Mario Agostinho Coelho Pinto
Trabalhador	Renata Andrade de Medeiros Moreira
Governo/Prestador	Mário Augusto Santana dos Anjos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da indicação de membros para Comissão Permanente Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST).

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 03ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada em 01 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de membros para a Comissão Permanente Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST):

Usuário	Sandra Maria Ribeiro Leitão
Usuário	Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Trabalhador	Raphael Cota Couto
Governo/Prestador	Ana Cristina Linhares Galvão Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da indicação de membros para Comissão Permanente de Acompanhamento da Rede Conveniada e/ou Credenciada ao SUS.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 03ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada em 01 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de membros para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Rede Conveniada e/ou Credenciada ao SUS:

Usuário	Vilma Maria Gomes da Silva
Usuário	Mario Agostinho Coelho Pinto
Trabalhador	Raphael Cota Couto
Governo/Prestador	Mário Augusto Santana dos Anjos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da indicação de membros para Comissão Permanente de Educação em Saúde e Comunicação.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 03ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada em 01 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de membros para a Comissão Permanente Comissão de Educação em Saúde e Comunicação:

Usuário	Mario Agostinho Coelho Pinto
Usuário	Cleison Almeida Nunes
Trabalhador	Stefhane Santana da Silva
Governo/Prestador	Francileura Pereira da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação, da indicação de membros para Comissão Permanente de Ética.

CONSIDERANDO que diante do atual cenário mundial, de combate ao Coronavírus, o Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em reunião online, através de Videoconferência, em sua 03ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada em 01 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de membros para a Comissão Permanente Ética:

Usuário	Cleison Almeida Nunes
Trabalhador	Renata Andrade de Medeiros Moreira
Usuária	Edileuza Lima Nunes
Governo/Prestador	Luscleide Nazareno Mota

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 240, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06 - situado à Alameda 14, Ql. 04, da quadra ARSO 52 com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A - situado à Alameda 14, Ql. 04, da quadra ARSO 52 com área de 180,00 m². e Lote 06 B - situado à Alameda 14, Ql. 04, da quadra ARSO 52 com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021040829, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 241, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04 - situado à Alameda 03, Ql. 28, da quadra ARSO 101 com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A - situado à Alameda 03, Ql. 28, da quadra ARSO 101 com área de 180,00 m². e Lote 04 B - situado à Alameda 03, Ql. 28, da quadra ARSO 101 com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021043710, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 242, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07 - situado à Rua NC-06, quadra 08, do Loteamento Vale do sol, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A - situado à Rua NC-06, quadra 08, do Loteamento Vale do sol, com área de 360,00 m² e Lote 07 B - situado à Rua NC-06, quadra 08, do Loteamento Vale do sol, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021020512, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

DIRETÓRIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
DANILO DA SILVA ALMEIDA	2021042926	042.524.181-81	000705
LUIZ CARLOS CUNHA MOURA DOS SANTOS	2021042919	009.690.571-99	000453
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021043398	29.417.027/0001-66	001578

Palmas -To, 16 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	2021042910	331.988.881-15	001308
AFRANIO BESERRA CURVINA	2021044814	113.564.801-87	000451
BLOCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	2021044840	36.990.505/0001-98	004588
CLEUDIANE MARQUES DA SILVA SOUSA	2021044854	031.436.411-00	001107
DELACY PEREIRA DO VALE	2021044805	626.692.141-34	001101
DELZUITE FERREIRA BEZERRA	2021044861	377.430.231-68	000252
ERICO PACHECO CARREIRO	2021044831	037.205.301-75	001116
ESPÓLIO DE ALOISIO KUHNNEN	2021044832	284.552.239-87	011543
FLAVIO AUGUSTO GUARDIANO NUNDM	2021044822	466.674.071-68	001110
FRANCISCO CALDAS FONSECA	2021044821	535.871.541-04	001353
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	2021044848	00.118.331/0001-20	001112
ISABEL CRISTINA PEREIRA COELHO	2021042907	192.333.611-87	001306
LUIZA HELENA DE SOUSA SANTOS	2021044803	625.260.811-49	001105
MARCOS GLEICIONE GOMES ARAUJO	2021044810	010.657.051-07	000455
MARCOS VINICIUS ALVES DE BESSA NUNES	2021044839	735.803.681-68	001352
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS	2021043000	009.869.101-55	001312
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	2021044878	684.830.153-15	000529
MARLI MOTA DA SILVA	2021044812	416.091.406-30	000452
MIRAMAR IMÓVEIS LTDA	2021044843	03.691.853/0001-05	003376
MIRIAN CARDOSO PEREIRA	2021044826	575.146.231-91	001113
NAILZA ALVES DE ALMEIDA	2021044796	291.790.412-72	001103
NIVEA CUSTODIA SANDES PEDREIRA DOS SANTOS	2021042912	385.806.831-49	001305
PAULO CESAR ROMÃO BONFIM	2021044820	818.585.077-15	000453
RR ENGENHARIA LTDA	2021044850	15.027.057/0001-51	000457
TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	2021042913	929.245.651-20	001311
THAISE OLIVEIRA MENEZES	2021042908	004.313.451-39	001310
THIAGO PIRES DA ROCHA	2021044855	047.283.111-98	000456
UBIRATAN DE SOUSA COSTA	2021044807	030.281.841-33	001102
WALDSON MARTINS MONTEIRO	2021044800	451.394.581-87	004590
WCC ENGENHARIA EIRELI ME	2021044791	29.289.647/0001-67	000458
WCC ENGENHARIA EIRELI ME	2021044793	29.289.647/0001-67	000460
WCC ENGENHARIA EIRELI ME	2021044794	29.289.647/0001-67	000459

Palmas - TO, 16 de julho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

PROCESSO: 2021036569

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviços Gráfico destinados atender a Campanha do PETI -2021.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021036569, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa GB Alves Lima LTDA, CNPJ: 28.115.720/01001-11, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviços Gráficos, destinados atender a Campanha do PETI-2021, no valor total de R\$ 17.567,00 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.243.111.4560, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 070090199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO: 2021041191

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Bebedouros e Filtros com refil para atender demanda da SEDES.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021041191, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Aquisição de Bebedouros e Filtros com refil para atender demanda da SEDES., em favor da Empresa TOCANTINS DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº09.025.989/0001-62, no valor de R\$ 12.679,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e nove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3700.08.241.111.4610/03.3700.08.122.1113.4501 03.5800.08.244.1111.4355, 03.5800.08.244.1111.4395 Natureza da Despesa: 3.3.90.30,44.90.52 Fonte: 070090199/070000199/001000199

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021-ASSEJUR/SESMU**

ESPÉCIE: CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECANICA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em Chassis FCA, Módulos de Potência FCA e Módulos Lógicos FCA, componentes dos controladores semafóricos, utilizados na sinalização semafórica de Palmas/TO.

BASE LEGAL: Processo nº 2021015179 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: de R\$ 9.274,84 (Nove mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 06.181.1119-4514

Natureza de Despesa: 3.3.90.39/1700

Fonte de Recursos: 009000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP:

77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA, inscrita no CNPJ sob nº 88.020.102/0001-10, com sede na Rua Nissin Castiel, 640, Distrito Industrial, CEP: 94.045-420, Gravataí/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA P & G COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de persianas verticais em tecido com blackout, trilho em alumínio, e comando manual, para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU.

BASE LEGAL: Processo nº 2021038384 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: de R\$ 13.625,12 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.1123-4501

Natureza de Despesa: 4.4.90.52/51

Fonte de Recursos: 009000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P & G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.390.820/0001-89, com sede na Quadra ARSO 42, Avenida LO 11, nº 11, Sala Superior 5, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 026/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 296151, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020 anteriormente marcado para 01/07/2021 a 23/07/2021, em razão da cessão da mesma ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por meio do ATO Nº 975 - CSS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO Nº: 2021039944

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAREDE DE GESSO, BANCADAS EM DIVISÓRIA NAVAL.

DESPACHO Nº 019/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021039944 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 0463/2021 SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS – folhas 17 e 18, da necessidade da prestação de serviço de instalação de parede de gesso acartonado 95mm (sem pintura e sem rodapé), fornecimento e instalação de bancadas em divisória naval, com 05 prateleiras com objetivo de melhor organização do espaço, funcionando como almoxarifado, atendendo as demandas dos serviços da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para serviço de instalação de parede de gesso, fornecimento e instalação de bancadas, conforme especificação constante do Termo de Referência nº. 009/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: CENTER FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI – CNPJ 30.253.605/0001-55. Cujas despesas correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9500.10.122.1156.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0451.00.199, FICHA: 20211631, VALOR: R\$ 4.220,40 (Quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041744	DON JOHNSON SANTOS NERY	21/07/2021

Palmas, 20 de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 184, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do anexo a nota de empenho nº 14868/14869, referente ao Processo nº 2021034103, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela administração pública para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Pedro Henrique Campos Aguiar	41012256
SUPLENTE	Jordanya Ferreira de Sousa	41012227

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Julho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTAS DE EMPENHO Nº 14868/14869.

PROCESSO: 2021034103
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás GLP – 13 KG e Água Mineral para atender demandas do Instituto de Previdência Social do

Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho nº 14869/14868.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 005000109 e 005000110.

VIGÊNCIA: até 19 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, representada pela senhora KARULINA GOMES FERRAZ, portador do RG nº 779.826, CPF/MF nº 018.189.031-30.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DE DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora SANEATINS / BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001796.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001796 CONSUMIDOR (A): EDI ALVES DAS NEVES

FORNECEDOR (A): SANEATINS / BRK AMBIENTAL

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora SANEATINS / BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor que relata ter aproximadamente 4 (quatro) meses que a residência não está habitada por nenhum morador, contudo continua recebendo faturas com valores altos de consumo.

Após a instrução ficou constatado nenhuma irregularidade na cobrança visto que, foi verificado, através de vistoria no imóvel, que não se trata de apenas uma economia residencial, mas de um conjunto de quitinetes com duas residências ativas no local. Assim após a atualização do cadastro e a devida notificação do cliente, a categoria RESIDENCIAL passou a ser RESIDENCIAL 2 para base de cálculo do consumo.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora SANEATINS / BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, bem como artigo 3º, da Resolução 007/2017, da ATR, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 32 a 38.

Palmas/TO, 16 de julho de 2021.

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor SANEATINS / BRK AMBIENTAL quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0002292.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002292 CONSUMIDOR (A): EVADIR JOSÉ CARDOSO DA SILVA FORNECEDOR (A): SANEATINS / BRK AMBIENTAL

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedor SANEATINS / BRK AMBIENTAL, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação do consumidor, relata que o consumo de água após troca de hidrômetro aumentou exageradamente, passando de uma média "10" de consumo, no valor de R\$81,11 / taxa mínima, para uma média "17" de consumo, no valor de R\$193,70.

Após a instrução ficou constatado que o consumidor foi informado pela fornecedora que o HD gira apenas com vasão da água, como o próprio consumidor afirmou que o problema seria em seu HD, deixou a entender que tal problema pode ser nas instalações internas do imóvel. Para mais, seria viável um laudo técnico para que fosse de fato analisado a veracidade da reclamação.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte do consumidor carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento ao consumidor.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedor SANEATINS / BRK AMBIENTAL, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedor, com conduta prevista no artigo 14, da Lei 8.078/90, bem como artigo 95, da Resolução 007/2017, da ATR, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 35 a 41.

Palmas/TO, 16 de julho de 2021.

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



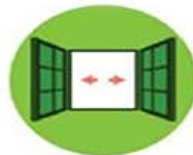
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

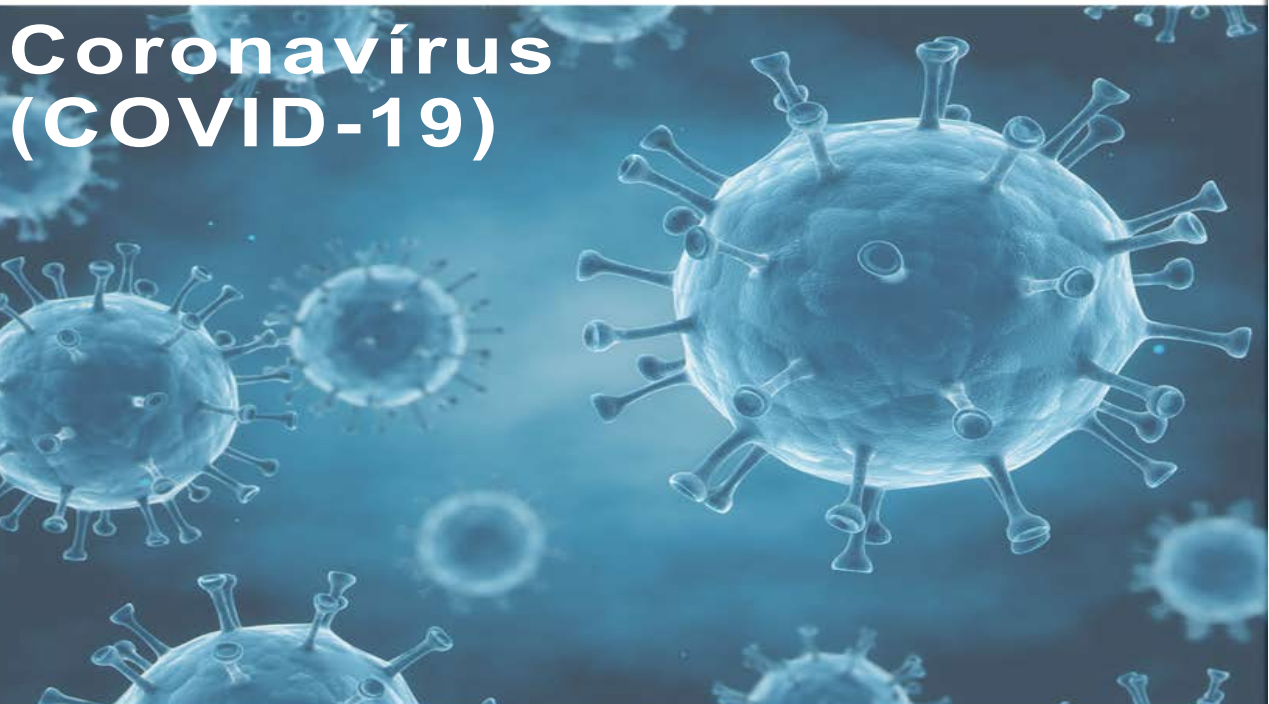


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19